

LEI MUNICIPAL N° 74 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972

GERALDINO LOTI FILHO, Prefeito Municipal de -  
Rio Granda da Serra, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Granda da Serra, em Sessão Ordinária, realizada no dia 01 de dezembro de 1972, e em cumprimento ao disposto no Artigo 30, Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Serviço da Fazenda um crédito Especial no valor de CR\$ 76.000,00 (setenta e seis mil - cruzeiros), sendo dividida em 4 (quatro) verbas codificadas abaixo, destinadas a atender as seguintes despesas.

1º - Manutenção do MUBRAL - verba codificada sob nº 32.12.61, no valor de CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

2º - Programa de Remédio do Servidor Público - BASEP, verba codificada sob nº 32.50.09, no valor de CR\$ 12.000,00 (doze mil - cruzeiros), destinado a atender o Ata Complementar nº 8, de 03 de dezembro de 1970, regulamentada pela resolução nº 183, de 27/04/71, da Banco Central do Brasil.

3º - Instituto Nacional de Previdência Social, verba codificada sob nº 32.50.09 - no valor de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

4º - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, verba codificada sob nº 32.50.09, no valor de CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito - especial dar-se-á com as anulações das verbas do orçamento vigente, aprovadas pela Lei Municipal sob nº 62 de Janeiro de 1972, mencionadas no artigo 3º desta Lei.

Artigo 3º - Ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento vigente:-

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

verba nº 41.30.99 - ítem 413 - "parelhos e Instrumentos...10.000,00

verba nº 41.30.99 - ítem 414 - Máquinas e Veículos..... 5.000,00

verba nº 41.11.99 - Obras Públicas: a) Estudos e Projetos 20.000,00

verba nº 41.11.93 - Obras Públicas: b) Aumento da Ribeira de Iluminação Pública.....15.000,00

Fls. 2 da Lei Municipal nº 74 de 05 de dezembro de 1972

verba nº 41.11.91 - Obras Públicas; c) Extensão da Rada de

Lagoa..... 16.300,00

verba nº 41.11.94 - Obras Públicas; d) Celação da Guia

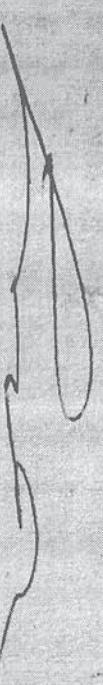
a Sargentas..... 10.000,00

6- - - - -

76.000,00

Artigo 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, -  
em 05 de dezembro de 1972 - 80 Ano da Instalação do Município.



GERALDO LOTTI FILHO

12  
prefeito municipal